



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

TELEFAX: (31) 3873-5138

DISPENSA Nº 017/2024 – LEI Nº 14.133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA/MG

**AVISO DE DISPENSA Nº 017/2024 – COM BASE NO § 3º DO INCISO II, ART. Nº 75
DA LEI 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Caputira, visando o atendimento ao Art. 75, inciso II , § 3º da Lei Federal n.º 14.133/21; torna público aos interessados que a administração municipal que pretende realizar dispensa de licitação visando a contratação de serviços de Nutricionista para o COMPANHAMENTO DA ROTINA NUTRICIONAL DE ALIMENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, conforme a saber:

Item	Descrição dos materiais	Unid.	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Contratação de 01 profissional Nutricionista para COMPANHAMENTO DA ROTINA NUTRICIONAL DE ALIMENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR. carga horária de 40 Horas semanal	Mês	06	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
TOTAL					R\$ 15.000,00

Podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, sendo a de menor preço GLOBAL.

Em anexo Termo de Referência com a descrição dos serviços.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/05/2024 às 16:00h

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Caputira, com endereço a Praça Padre Joaquim de Castro, 54, Centro, Caputira/MG, CEP. 36.925-000, no horário de 12:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@caputira.mg.gov.br, até a data limite.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, pelo e-mail: licitacao@caputira.mg.gov.br, os quais serão respondidos de segunda a sexta feira.

Caputira, 22 de maio de 2024

Alex Estevam Gerônimo
Presidente da Comissão de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

TELEFAX: (31) 3873-5138

Termo de Referência

Objeto - contratar serviços de Nutricionista para o ACOMPANHAMENTO DA ROTINA NUTRICIONAL DE ALIMENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR conforme serviços descritos abaixo;

I - Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA - educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;

II - Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE);

III - Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando:

- a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos;
- b) respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada;
- c) utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade.

IV - Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;

V - Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;

VI - Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

TELEFAX: (31) 3873-5138

VII - Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo

ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente.

VIII - Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;

IX - Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros);

X - Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição;

XI - Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN;

XII - Os serviços de Nutricionista deverão ser prestados na Secretaria de Educação com carga horária de 40 Horas semanal, conforme demanda da Secretaria de Educação. Valor estimado R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais deveram entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Caputira através do email licitacao@caputira.mg.gov.br até 28/05/2024 às 16:00 horas.

Caputira, 23 de maio de 2024

Vera Lúcia de Araújo
Secretária Municipal de Educação